



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

AVENIDA VIRGÍLIO PEREIRA, Nº 231 – CENTRO

CEP: 12830-000 TEL. (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46



Juntos por um novo tempo!

São José do Barreiro, 09 de maio de 2025.

OF.GP n.º 35/2025

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, venho à Vossa Excelência, encaminhar respostas dos requerimentos n.ºs 77 ao 94/2025, conforme solicitado no Ofício n.º 36, desta Casa Legislativa.

Esperando ter atendido ao solicitado, colocamo-nos para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Luís Eduardo Santos Ribeiro

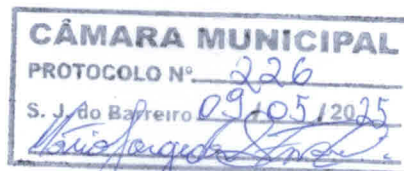
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. DANIEL CORREIA BRAGA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Barreiro - SP



Mário Jorge da S. Franco
Assistente Legislativo II



São José do Barreiro, 09 de maio de 2025.

REF: Requerimento n.º 79/2025

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento n.º 79/2025, encaminho à Vossa Excelência, resposta do Secretário Municipal de Administração.

Atenciosamente,

Luís Eduardo Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

São José do Barreiro, 05 de maio de 2025.

Resposta ao Requerimento 079 de 2025 – Encaminhado pelo vereador Daniel Correia Braga.

Do Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

Prezado,

Visando atender ao requerimento encaminhado pelo Vereador Daniel Correia Braga, apresento as seguintes informações:

1) Sim, os veículos locados pelo município pagam pedágios junto às rodovias; o cadastramento junto à ARTESP, para fins de isenção de pedágio dos veículos, já está em andamento;

2) O pagamento do pedágio tem se dado na forma de adiantamento, nos termos da Lei 705, de 21 de agosto de 1995, não havendo, portanto, ressarcimento, mas adiantamento da despesa;

3) A responsabilidade pelo pagamento ainda compete ao município, por meio do adiantamento.

Entendendo serem suficientes estas informações, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.



FÁBIO JOSÉ SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Ao Gabinete do Prefeito Municipal
Ao Prefeito Luis Eduardo Santos Ribeiro.